



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.
PODER EXECUTIVO
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00



DECRETO Nº 005/2017/GP/PMNT

DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, Sr.^a Cláudia Do Socorro Pinheiro Neto, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERADO a verificação de irregularidades nos pagamentos dos servidores.

CONSIDERANDO ausência de leis que estipulem certas gratificações ou valores de vantagens.

CONSIDERANDO que os recursos públicos são originários dos cidadãos por meio do pagamento de tributos.

CONSIDERANDO o interesse público e o da administração Municipal em regularizar o pagamento dos servidores públicos.

CONSIDERANDO a obrigação em não atrasar os pagamentos dos servidores.

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade Administrativa, pela qual somente será permitido ao administrador fazer aquilo que a lei permite, conforme preceitua o *caput* do art. 37, da CF/1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar um processo apuratório interno com o objetivo de investigar a situação funcional e a legalidade do recebimento da remuneração dos servidores, afim de que sejam corrigidas possíveis irregularidades administrativo-financeira.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 180 (Cento e Oitenta dias) para conclusão do processo apuratório.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Timboteua, em 24 de Janeiro de 2017.


Cláudia do Socorro Pinheiro Neto
Prefeita
CPF: 280.888.872-15
CLÁUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO
Prefeita Municipal /2017-2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO A PUBLICAÇÃO DESTA
DOCUMENTO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
TIMBOTEUA.
EM 24 / 01 / 2017
